



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Serviços Gerais

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020/DPE-RO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro, **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal **Cristiane Costa**, portadora da cédula de identidade nº 4019824-DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 676.244.642-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao **Processo Administrativo SEI nº 3001.105609.2022/DPE-RO**, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **10 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO**

Considerando as tratativas entre as partes, fica o valor do Contrato mantido em **R\$ 285.430,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Único** - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato nº 019/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo SEI nº 3001.100422.2021/DPE/RO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO**

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI nº **3001.100457.2021/DPE-RO**.

**§ 1º** - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº

2022PE000298, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000811, ambas no valor de **R\$ 16.880,32** (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**§ 2º** - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral do Estado  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

**Cristiane Costa**  
Representante legal da empresa  
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Costa, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0122191** e o código CRC **593BFBE3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105609.2022.

Documento SEI nº 0122191v6